



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio e Administrador Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº2499/2023/SCG E**,

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 26/06/2023, do Diretor da Divisão de Informática para à Secretaria de Coordenação Geral em que solicita a prorrogação do Contrato nº 17/2021, concernente a prestação de serviços de digitação, e ainda informa a anexação no processo administrativo do e-mail da CONTRATADA, com o aceite da renovação da vigência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 10/07/2023, do Diretor da Divisão de Informática em atendimento a Unidade de Apoio Jurídico, relatando que a CONTRATADA vem prestando bons serviços, que inexistem fatos que desabonem a conduta da empresa perante a CONTRATANTE, e que considera todas as vantagens advindas da prorrogação do Contrato nº 17/2021 já em execução;

**CONSIDERANDO** e-mail, datado de 26/06/2023, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE encaminhado a empresa CONTRATADA no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o Contrato nº17/2021 por mais 12(doze) meses;

**CONSIDERANDO** a concordância da CONTRATADA através de correspondência, datada de 26/06/2023, informando interesse em prorrogar o referido Contrato, em resposta ao e-mail, datado de 26/06/2023, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** a autorização da Comissão Executiva em Sessão realizada no dia 05/06/2023, conforme Ata da Segunda Reunião Ordinária, publicada no Diário Oficial do dia 06/07/2023;

**CONSIDERANDO** o contido no Despacho, datado de 26/06/2023, da Secretaria de Coordenação Geral - SCG, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em que solicita a emissão da nota de empenho, para fazer face à prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93;

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - LOTE II**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

1



Acessório - PROC 2499/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia 02/08/2023 e final 01/08/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de até R\$436.957,00(quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais), com valor global estimado, para o período de 12(doze) meses, de R\$ 5.243.484,00(cinco milhões duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01. 01. 2.001- 3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2023.000266, emitida em 29/06/2023, para o presente exercício.

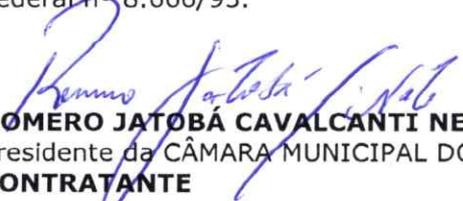
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 19 de julho de 2023.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**  
Sócio e Administrador da empresa A.J SERVIÇOS  
DE MÃO DE OBRA EIRELI  
**CONTRATADA**

Assinado digitalmente por  
**TESTEMUNHAS**  
1. **CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES**

Data: 19/07/2023 10:57  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

